



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5816

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Altera o período de férias regulamentares fracionadas do Secretário Municipal e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

**ALTERAR**

**Art. 1º** Fica alterado o período de férias regulamentares fracionadas de 18 (dezoito) dias, do Secretário Municipal **EDER KNOB**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida na Portaria 5795/2020, nos termos do quadro abaixo.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>PERÍODO FÉRIAS</b>
EDER KNOB	Secretário Municipal	5795/2020	06.03.2020 a 23.03.2020 (18 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**